



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 051/2020 de 18 de DEZEMBRO DE 2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro, a empresa, **CONSTRUTORA CASAC LTDA**, inscrita no CNPJ 08.067.364/0001-09, com sede na Rua General Zeca Neto, 620, Centro CEP 96.180-000, em CAMAQUÃ/RS, neste ato representada por Sr **JOSÉ ADOLFO CARVALHO CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 3010250151, e do CPF nº 447.342.630-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**DA PRORROGAÇÃO**

**PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo e com fundamento no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista que a disponibilidade do recurso financeiro se deu, apenas, no mês de dezembro, sendo necessária a prorrogação da execução e vigência contratuais, as quais passarão para **18 de junho de 2021**.

**SEGUNDA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, **18 de dezembro de 2020**.

| Pelo <b>CONTRATANTE</b>   | Pela <b>CONTRATADA</b>             |
|---|------------------------------------|
| <b>NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA</b><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | <b>JOSÉ ADOLFO CARVALHO CASTRO</b> |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: